



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 562/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.703,21 (Noventa e seis mil setecentos e três reais e vinte e um centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:


06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS		
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
3.3.90.93.00.00	3791 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.703,21
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00	3107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		57.000,00
08.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.32.00.00	3107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		26.000,00
Total das Suplementações			R\$ 96.703,21

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
Reforma Ginásio de Esportes Central e Ampliação de Campo de Futebol Distrito Alto Alegre – 790606/2013 - CEF Nº 647.126-5	791	13.703,21
Recursos do Salário Educação - BB Nº 13.193-8	107	83.000,00
Total do Superávit Financeiro		R\$ 96.703,21

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Publicado
03 / 02 / 2019
Jornal o Regional
Edição Nº 2130
Pg Nº 06